



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Insere O artigo 72-A na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Orgânica municipal, apresenta para deliberação Plenária a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal, e Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inserido o artigo 72-A à Lei Orgânica, com a seguinte redação:

Art. 72-A. Fica assegurado o pagamento de décimo terceiro salário (13º) e férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Sonora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora:


Vereador Laudir Junior
Presidente


Vereador Francisco Deuzimar
1º Secretário


Vereador Flávia Vasconcelos
Vice-Presidente


Vereador Weldison Ramos
2º Secretário